



*Câmara de Vereadores
de Balneário Camboriú*

Indicação 0207/2016

SENHOR PRESIDENTE

O Vereador que este subscreve, requer a Vossa Excelência, ouvido o plenário na forma regimental, o encaminhamento de ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Edson Renato Dias, contendo os termos da seguinte INDICAÇÃO:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Edson Renato Dias a sugestão de adesão pelo Município de Balneário Camboriú ao programa de Rede de Cidades MERCOCIDADES que tem como objetivo a inserção no processo de integração regional do MERCOSUL.

JUSTIFICATIVA

Ativa há 19 anos, a Rede de Mercocidades é uma organização presente, nos países do MERCOSUL e seus associados, que desde sua criação vêm apostando em um MERCOSUL mais justo e acessível ao cidadão.

Os objetivos da Rede estão estipulados nos seus Estatutos. Mercocidades é uma rede de cooperação horizontal integrada atualmente por 303 cidades de Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Venezuela, Chile, Bolívia, Colômbia e Peru cuja importância vem crescendo, tanto em quantidade de membros como em intercâmbio de experiências.

As origens das Mercocidades começaram em março de 1995, data na qual celebrou-se na cidade de Assunção o seminário "MERCOSUL: Oportunidades e Desafios para as Cidades" organizada pela União de Cidades Capitais Iberoamericanas / sub-regional Cone Sul. Nessa ocasião, as cidades capitais do Cone Sul assinaram a Declaração de Assunção na qual expressavam a vontade de criar uma rede de Cidades do MERCOSUL denominada Mercocidades.

Em novembro de 1995 é celebrada a I Cume da Rede em Assunção, culminando a mesma com a assinatura da Ata de Fundação da Mercocidades pelos prefeitos das cidades participantes, convencidos de que o MERCOSUL precisava de maneira imperiosa dessas cidades para consolidar uma visão de autêntica cidadania partindo desde as sociedades locais.

As cidades fundadoras foram onze: Rosário (Argentina), Assunção (Paraguai), Florianópolis (Brasil), Porto Alegre (Brasil), La Plata (Argentina), Curitiba (Brasil), Rio de Janeiro (Brasil), Brasília (Brasil), Córdoba (Argentina), Salvador (Brasil) e Montevideú (Uruguai).

O art. 2º do Estatuto menciona os fins e objetivos da Mercocidades:

I - Favorecer a participação das cidades na estrutura do MERCOSUL

- II - Impulsionar a criação de redes de cidades através de unidades técnicas operativas que desenvolvam diversas ações, programas e projetos de interesse comum intermunicipal, adequados ao processo de integração.
- III - Criar mecanismos de comunicação em redes, entre as cidades, a fim de facilitar o intercâmbio de experiências e informações, bem como ao acesso dos cidadãos aos centros municipais de investigação, desenvolvimento tecnológico e cultural.
- IV - Estabelecer e impulsionar convênios e serviços recíprocos entre as diversas prefeituras e as redes que virem a se formar.
- V - Potencializar os recursos humanos e as experiências administrativas para gestões locais.
- VI - Coordenar a planificação e promoção de ações vinculadas ao crescimento e progresso urbano das cidades.
- VII - Coordenar projetos e desenvolver programas integrados, com o objetivo de facilitar a realização de serviços, e qualificar a infraestrutura urbana.
- VIII - Propugnar a cooperação intermunicipal no campo das ciências e tecnologia.
- IX - Desenvolver e potencializar atividades comuns e integradas vinculadas à cultura, recreação, esporte e turismo.
- X - Através de unidades técnicas de representação integrada efetuar o inventário do patrimônio cultural e histórico das cidades do MERCOSUL, propondo medidas comuns que garantem sua preservação e difusão.
- XI - Desenvolver e planejar o turismo regional.
- XII - Realizar estudos e colaborar na elaboração de planos e estratégias na área urbana e ambiental, com o objetivo de harmonizar e coordenar as ações nesta área.
- XIII - Colaborar na planificação das políticas e planos de desenvolvimento da cidade, levando em conta a necessidade de melhorar a qualidade de vida.
- XIV - Impulsionar a adoção de políticas adequadas frente ao crescimento populacional e prevenir a violência nas cidades.
- XV - Impulsionar a adoção de políticas que adequem os projetos locais ao novo espaço regional.
- XVI - Impulsionar a criação de unidades técnicas intermunicipais, com representação integrada, para a planificação e o desenvolvimento de projetos comuns e regionais.
- XVII - Propugnar e conscientizar sobre a participação cidadã, que conduz ao exercício ativo dos direitos no âmbito político, econômico, social e cultural.
- XVIII - Identificar as causas de acentuação das desigualdades sociais, a fim de propor e apoiar soluções passíveis de serem executadas pelos governos locais.

XIX - Difundir uma cultura democrática e democratizadora a nível regional e nacional, estabelecendo uma relação mais estreita de cooperação para, através das prefeituras, definir políticas sociais adequadas.

XX - Estudar e impulsionar, através das diversas prefeituras, a implantação de políticas coordenadas que tornem os serviços públicos acessíveis às parcelas mais pobres das cidades, integrando-as ao desenvolvimento social e cidadão. Parágrafo único: A entidade poderá, igualmente, realizar toda e qualquer ação ou gestão destinada aos fins e objetivos propostos, sendo os anteriormente enunciados não limitativos do objeto geral da Mercocidades.

Através da adesão as cidades manifestaram a sua vontade de acrescentar seu protagonismo no processo de integração regional, bem como avançar na definição das características de uma nova organização.

Neste sentido e com o objetivo de viabilizar ações ligadas a políticas públicas regionais e a integração dos países do MERCOSUL é que o Vereador proponente indica ao Poder Executivo Municipal a adesão a Rede de Cidades MERCOCIDADES.